



### Termo de Referência

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e do Trabalho / Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Roma – GO.

**Contratação sugerida:** Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

### 1. Objeto

**1.1-** O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada para a aquisição de bens comuns (tenda sanfonada, lavadora de alta pressão e bebedouro industrial de coluna), destinados ao suporte, higienização e atendimento humanizado em velórios no município, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

**1.2 - Dos itens:** Compõe o presente objeto a aquisição de produtos descritos a seguir.

#### 1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
01	TENDA 4X3 MT SANFONADA com material da lona extra durável e com aditivo contra raios ultravioletas (UV) e oxidação. Contém blackout (impede 40% do calor), anti-mofo e impermeável. Fabricada em chapa de ferro metalon galvanizado, com espessuras de 15x15, 20x20, 25x25.	UN	05
02	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP de 2.100 PSI, potência elétrica de 1.700W, vazão de 360 L/h, cabo elétrico de 5 metros, 01 pistola de alta pressão com 5 metros de nylon e 01 aplicador de detergente com conexão rápida.	UN	01
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA com duas torneiras para galão de 20 litros, material do tanque de polipropileno, acompanha uma bandeja coletora, capacidade de refrigeração de 1,28 L/h.	UN	01

#### 1.4 Especificação técnica:

##### Especificações Técnicas Mínimas:

As especificações técnicas descritas a seguir constituem os requisitos mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade aceitáveis pela Administração Pública para o recebimento dos bens:



#### - Item 01 – Tenda Sanfonada (4m x 5m x 3m)

- **Dimensões:** Área de cobertura mínima de 4 metros de largura por 5 metros de comprimento, com altura regulável de até 3 metros.
- **Estrutura de Sustentação:** Fabricada integralmente em chapa de ferro metalon oblongo e galvanizado de alta resistência contra oxidação/ferrugem. Deve apresentar montagem do tipo pantográfica (sanfonada) de rápida abertura, com espessuras estruturais de 15x15mm, 20x20mm, 25x25mm e 30x30mm para garantir estabilidade mecânica contra ventos.
- **Material da Lona:** Cobertura em lona de alta densidade, extra durável, dotada de aditivos de proteção contra raios ultravioletas (UV) e tratamento anti-resssecamento.
- **Propriedades Térmicas e Sanitárias:** Tecido 100% impermeável, com tecnologia blackout capaz de reter e impedir a passagem de pelo menos 40% do calor externo, além de tratamento composto anti-mofo.

#### - Item 02 – Lavadora de Alta Pressão Industrial/Comercial

- **Pressão Máxima:** Mínima de 2.100 PSI, adequada para higienização pesada e remoção de sujidades incrustadas.
- **Potência Motorizada:** Motor elétrico com potência nominal mínima de 1.700 Watts.
- **Vazão de Água:** Rendimento operacional de trabalho com vazão mínima de 360 Litros por hora (L/h).
- **Acessórios Obrigatórios:** Deve acompanhar, de fábrica, 01 pistola de alta pressão com gatilho de segurança, 01 lança com sistema de conexão rápida, 01 bico de jato regulável, 01 bico do tipo turbo de alta performance e 01 aplicador integrado de detergente/shampoo com engate rápido.
- **Extensão de Cabos e Mangueiras:** Equipado com cabo elétrico de alimentação com comprimento mínimo de 5 metros e mangueira de alta pressão revestida com trama de nylon com extensão mínima de 5 metros.

#### – Bebedouro Industrial de Coluna

- **Tipo e Estrutura:** Modelo vertical de coluna, projetado para alta circulação, com capacidade de acoplamento direto para galões de água de até 20 litros.
- **Sistema de Escoamento:** Equipado com 2 (duas) torneiras do tipo prensa ou alavanca de fluxo contínuo e rápido.
- **Reservatório Interno:** Tanque de armazenamento interno confeccionado em polipropileno atóxico, isolado termicamente, garantindo a pureza e a conservação da água.
- **Capacidade de Refrigeração:** Sistema compressor de alta eficiência, capaz de fornecer uma taxa mínima de refrigeração de 1,28 Litros de água gelada por hora (L/h).
- **Higiene e Acabamento:** Acompanha obrigatoriamente bandeja coletora de respingos integrada na parte inferior das torneiras para evitar acúmulo de água no chão.



## - Condições Gerais de Fornecimento dos Bens

- **Estado dos Produtos:** Todos os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser rigorosamente novos, sem uso prévio, em embalagens originais de fábrica que garantam sua integridade durante o transporte.
- **Manuais e Linguagem:** Os itens eletroeletrônicos e mecânicos (lavadora e bebedouro) deverão vir acompanhados de seus respectivos manuais de instrução, operação e instalação redigidos integralmente em língua portuguesa.
- **Garantia Técnica:** Garantia integral mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos estruturais, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- **Suporte:** O fornecedor deverá garantir a existência de rede de assistência técnica autorizada dos fabricantes dentro do território nacional.

## 2. Justificativa

**2.1 1 Descrição da necessidade:** A Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha um papel fundamental no atendimento e amparo às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente em momentos de extrema fragilidade emocional, como a perda de entes queridos e a realização de atos fúnebres. O fornecimento de uma estrutura digna e acolhedora é essencial para mitigar o impacto dessas situações na comunidade.

**2.2 Benefícios:** A aquisição dos itens listados justifica-se pelas seguintes necessidades operacionais:

- **Tenda Sanfonada:** Essencial para oferecer proteção adequada contra intempéries climáticas (sol forte e chuva), assegurando conforto e segurança aos familiares e participantes dos velórios, sobretudo em ambientes abertos ou com restrição de espaço físico.
- **Lavadora de Alta Pressão:** Indispensável para garantir a correta higienização, conservação e limpeza contínua dos materiais e espaços utilizados nos atendimentos, mantendo os padrões sanitários adequados.
- **Bebedouro Industrial:** Necessário para o fornecimento contínuo de água potável refrigerada aos familiares e visitantes que permanecem nos locais de velório por longos períodos, suprimindo uma demanda básica de suporte e conforto humano.

**2.3 - Sobre o ETP:** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que os itens incluídos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos por meio de adesão futura mediante dispensa por valor unitário (observado o limite legal para cada contratação direta), entende-se que a justificativa contida neste Termo de Referência, acompanhada de pesquisa de preços e descrição detalhada do objeto, é



PREFEITURA DE  
**NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

### 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**3.1** – Poderão apresentar propostas para a presente contratação as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, devendo **cadastrar-se e enviar suas propostas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO**, disponível no link: <https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor>. O fornecedor é responsável pelo próprio cadastro na plataforma e pelo envio da proposta dentro do prazo estabelecido, observado o disposto no §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.1.1** – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e quantidades descritas neste Termo de Referência, no item 1.3, e serem apresentadas com valor unitário e total, incluindo todos os encargos necessários para o cumprimento do objeto contratual, conforme previsto neste Termo de Referência.

**3.1.2** – No momento do cadastramento da proposta no Portal do Fornecedor, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, todos os documentos referentes à proposta e à habilitação exigidos neste Termo de Referência. A ausência de qualquer documento exigido, bem como de documentos necessários à formalização da proposta, ensejará a inabilitação da proponente, **salvo nas hipóteses em que seja cabível a realização de diligência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência em vigência, exclusivamente para:

a) complementar informações relativas a documentos já apresentados;

ou

b) comprovar condição preexistente à apresentação da proposta.

c) Não serão aceitos documentos destinados a comprovar condição de habilitação inexistente na data de apresentação da proposta ou do julgamento, sendo admitida exclusivamente a apresentação, em sede de diligência, de documentos que comprovem situação fática ou jurídica preexistente, vedada a inclusão de documentos que constituam fato novo.

**3.1.3** – As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio de cadastro equivalente à pessoa (física ou jurídica) proponente, seja ela pessoa física ou pessoa jurídica.

**3.1.3.1** – Não serão conhecidas propostas apresentadas em nome de uma pessoa quando realizadas por meio de cadastro pertencente a terceiro, ainda que este seja sócio, representante legal ou possua qualquer vínculo com a empresa proponente.

**3.1.3.2** – O cadastro do proponente, contendo, no mínimo, nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço, deverá ser efetuado pela própria proponente, uma vez que o sistema dará continuidade ao processo de contratação com base nas informações constantes do cadastro que apresentou a proposta.



PREFEITURA DE  
**NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

**3.1.3.3** – A divergência entre o proponente e o cadastro utilizado impossibilita a correta avaliação da proposta e o regular andamento do processo, acarretando o seu não conhecimento.

**3.1.3.4** – Cada pessoa jurídica ou pessoa física é responsável pelo seu próprio cadastro e pela manutenção das informações atualizadas no Portal do Fornecedor.

**3.2** – Para fins de atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados apresentem ou complementem propostas por meio do Portal do Fornecedor, incluindo eventuais interessados adicionais.

**3.2.1** – O aviso deverá conter o prazo final para envio das propostas no Portal do Fornecedor.

**3.2.2** – As propostas previamente apresentadas para fins de pesquisa de preços, utilizadas na elaboração deste Termo de Referência, já são consideradas válidas, podendo as empresas que as encaminharam registrar novas propostas no Portal do Fornecedor, caso desejem ofertar melhores condições, ou, ainda, manifestar desinteresse na participação.

**3.2.2.1** – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará qualquer sanção às empresas.

**3.2.3** – Ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação previstos no item 3.3, conforme segue abaixo.

**3.3** – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas deverão apresentar propostas conforme a solicitação deste Termo de Referência e comprovar sua habilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ambas por meio do Portal do Fornecedor, conforme segue:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

**I – Habilitação Jurídica:**

a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado, que demonstre a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

**II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

**III – Qualificação técnica:**



- a) Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**IV – Declaração de que a empresa não emprega menores:**

- a) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### 4. Execução da contratação

**4.1 Definição** – A presente contratação tem por objeto o fornecimento de bens comuns (tenda sanfonada, lavadora de alta pressão e bebedouro industrial de coluna), novos e sem uso, para estruturar o atendimento humanizado, a organização e o suporte digno às famílias em situação de vulnerabilidade social durante a realização de velórios no município de Nova Roma - GO.

**4.2 Entrega** – No endereço da sede da prefeitura municipal na Praça Augusto Pio de Santana, N° 01, centro, CEP: 73.820-000, Nova Roma- Goiás . O transporte, carga e descarga do equipamento serão de inteira responsabilidade da contratada, incluindo quaisquer custos decorrentes.

**4.3 Prazo de entrega** – Após emissão de ordem de fornecimento/ empenho, os produtos devem ser entregues em 07 (sete) dias úteis.

**4.4 Condições de recebimento:** Os itens serão considerados entregues, quando recebidos e verificada as condições destes na sede da CONTRATANTE .

**4.5 Formalização dos pedidos:** A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação

**4.6 Do Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

**4.7 Formalização** – Para a presente contratação fica dispensado a formalização por meio de Termo de Contrato, da presente contratação, nos termos do art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, fazendo as vezes ao termo de contrato a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

#### 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**5.1** – O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



**PREFEITURA DE  
NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

**5.2** – Para os contratos de fornecimento, o pagamento será proporcional à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração.

**5.3** – Para os contratos de prestação de serviços, o pagamento será efetuado conforme a periodicidade estabelecida no contrato e com base nos serviços efetivamente executados e atestados.

**5.4** – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar formalmente à Administração Pública contratante a ocorrência de qualquer fato superveniente que comprometa a manutenção dessas condições.

**6.2** – Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da comunicação da Administração, qualquer produto, equipamento, material ou serviço que apresentar falhas, defeitos, vícios ou inconformidades que impeçam sua adequada utilização ou execução, independentemente de culpa.

**6.3** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos, empregados ou subcontratados, durante a execução do contrato, inclusive no período de garantia.

**6.4** – Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos técnicos ou administrativos à Administração contratante, em qualquer etapa da execução contratual, dentro dos prazos estabelecidos.

**6.5** – Executar o objeto contratado com observância das especificações técnicas, prazos acordados, normas legais e regulatórias aplicáveis, assegurando a qualidade, a segurança e a conformidade da entrega ou da prestação dos serviços.

**6.6** – Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, total ou parcialmente, os bens ou serviços fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, desconformidades ou falhas de execução, conforme previsto no contrato.

**6.7** – Manter sigilo absoluto sobre informações, documentos e dados institucionais da Administração Pública, ou de terceiros, a que tiver acesso em razão da execução do contrato, orientando seus prepostos quanto à obrigação de confidencialidade, sob pena de responsabilidade legal.

**6.8** – Fica vedada a transferência de responsabilidade pela execução do objeto contratado para terceiros, incluindo fabricantes, representantes, parceiros ou quaisquer outras entidades, salvo se expressamente autorizada pela Administração e nos limites da legislação aplicável.

**6.9** – Indicar preposto formalmente responsável pela interlocução com a Administração, informando nome completo, endereço físico e eletrônico (e-mail), número de telefone e demais meios de contato.

**6.10** – Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações legais em relação aos seus empregados envolvidos na execução contratual.



**6.11** – Arcar, integralmente, com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto contratado, incluindo encargos tributários, custos operacionais, transporte, seguros, mão de obra, taxas e quaisquer outros necessários, sem qualquer ônus adicional à Administração.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

**7.2** - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

**7.3** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

**7.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**7.5** - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

## 8. Sanções

**8.1** – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

## 9. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

**9.1 – Estimativa de Valor: Estimativa de Valor:** Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a definição do valor estimado da presente contratação foi subsidiada por pesquisa de preços realizada com base em fontes oficiais de dados públicos, incluindo bancos de preços governamentais, contratos administrativos vigentes e atas de registro de preços de órgãos e entidades da Administração Pública. A pesquisa teve como objetivo estabelecer valores unitários de referência para cada item a ser registrado, respeitando os princípios da economicidade, da vantajosidade e da compatibilidade com os preços praticados no setor público. Foram observadas, para fins de comparação, as condições de fornecimento, os prazos de vigência, o local de execução, a modalidade de contratação e as especificações técnicas dos objetos pesquisados.

Os preços obtidos representam a média ponderada entre as diferentes fontes consultadas, compondo a estimativa referencial que será utilizada tanto para análise da vantajosidade das propostas no processo licitatório, quanto para fins de previsão orçamentária e planejamento da contratação:

### MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Tenda 4x5mt x 3mt sanfonada com material da lona extra durável e com aditivo contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), anti-mofo, anti-	5	UN	R\$ 2.963,00	R\$14.815,00



PREFEITURA DE  
**NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ressecamento e impermeável. Fabricada em chapa de ferro metalon oblong e galvanizado, com espessuras de 15x15, 20x20, 25x25 e 30x30mm.				
Lavadora de Alta Pressão WAP de 2100PSI, potência elétrica de 1700w, Vazão de 360L/H, cabo elétrico de 5mts, 01 pistola de alta pressão, 01 lança com conexão rápida, 01 bico regulável, 01 bico turbo com conexão rápida, 01 mangueira de alta pressão com 5 mts de nylon e 01 aplicador de detergente com conexão rápida.	01	UN	R\$1.478,56	R\$1.478,56
Bebedouro Industrial de Coluna com duas torneiras para galão de 20LT, material do tanque de polipropileno, acompanha uma bandeja coletora, capacidade de refrigeração de 1,28L/H.	01	UN	R\$892,59	R\$892,59
<b>TOTAL</b>				R\$17.186,15

**10.2 – Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Nova Roma – GO, 28 de maio de 2026

PREFEITURA DE  
**NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

**Marlene Ferreira Figueiredo de Souza**  
Secretário Municipal de Administração